



EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPUTADO LUIS CAMPOS FERREIRA  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
PALÁCIO DE S. BENTO  
1249-068 LISBOA

V/Ref.ª 175/CEOP

N.º 285 – SG

P.º 1.3

2013-07-23

**Assunto:** Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 157/XII/2ª - Requisitos de acesso e exercício das Empresas de Manutenção de Instalações de Elevação e das Entidades Inspetoras de Instalações de Elevação.

*Senhor Deputado Luis Campos Ferreira*

Relativamente à Proposta de Lei em epígrafe e, em particular, ao teor do documento a ser submetido a apreciação na especialidade, vimos emitir os comentários seguintes:

1. Por carta endereçada à Direção-Geral de Energia e Geologia e que integra a documentação disponibilizada no *site* da Assembleia da República, a Ordem dos Engenheiros procedeu à formulação de comentários e propostas;
2. Embora reconhecendo que o seu posicionamento foi parcialmente acolhido, a Ordem dos Engenheiros enfatiza a importância que atribui à exigência de que, a verificação dos requisitos de experiência profissional de diretores técnicos e inspetores, seja comprovada por declaração das respetivas Associações Públicas Profissionais.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

*Carlos Loureiro*

Carlos Loureiro  
Vice-Presidente Nacional